

**PORTARIA Nº 132/2021**  
**De 30 de novembro de 2021**

Arquivar o Processo Administrativo nº 314/2020 e dá outras providências.

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o trânsito em julgado certificado no Processo Administrativo nº 314/2020, instaurado pela mediante Portarias nºs 042 de 27 de abril de 2020 e 049 de 18 de maio de 2020,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Condenar a empresa Kita Construtora Ltda a devolução de valores com fundamento na documentação e apuração realizadas nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 314/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal